#### **ANEXO I**

# Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URAÍ

NOME:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:		
SEXO: □M□F	DATA DE NASCIMENTO:			IDADE:	
R.G.:			C.P.F.:		
ENDEREÇO:					
		BAIRRO:			
CEP:			CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:			
TELEFONE RECADO: E-M/		AIL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
ANO LETIVO:		TURNO:	SUPLETIVO: S N		
DISPONIBILIDADE DE TURNO:		SOMENTE [	□ MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?					
□ EDITAL AFIXADO EM MURAL □ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
☐ AMIGOS		□ OUTRO:			
		dede	·		
NOME/ ASSINATI DA DO CANDIDATO					

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução 4171/2016 da PGJ/MPPR.



# Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### **EDITAL N.º 01/2021**

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. José Roberto Manchini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI/MPPR n.º 19.19.2675.0008648/2021-87, resolve

#### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de graduação para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Uraí/PR.

- 1 **Dos requisitos**: para ser admitido como estagiário, deverá o(a) interessado(a)
- **1.1.** ser bacharelando(a) do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3° ano ou 5° semestre em Instituições de Ensino devidamente conveniadas:
- **1.2**. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em ambos os períodos;
- **1.3.** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- **1.4.** não ter exercido, anteriormente, o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.
- 2 Das vagas a serem preenchidas: o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Uraí. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- O estágio dar-se-á de forma presencial, todavia, sem prejuízo de, temporária e excepcionalmente, realizar-se na forma de teletrabalho em especial devido à pandemia de COVID-19 para o que o(a) candidato(a) deverá ter à sua disposição computador com acesso à Internet durante o horário de estágio.
- **2.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



- **2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- **2.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- **2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- **2.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

#### 3 – Do programa:

- **3.1** Direito Penal: princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.
- **3.2** Direito Processual Penal: princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.
- **3.3.** Direito Processual Civil: Ministério Público, do Processo de Conhecimento, do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.
- **3.4.** Legislação Específica: Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998); Lei dos Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/1995), Lei de Armas (Lei n.º 10.826/2003) Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/1984), Lei de Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990), Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993), Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), e respectivos entendimentos e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.
- **4 Das inscrições**: serão realizadas no período de **19/04/2021 a 23/04/2021**, através do encaminhamento da documentação elencada no item 5, abaixo, para o e-mail <a href="mailto:urai.prom@mppr.mp.br">urai.prom@mppr.mp.br</a>



O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

- **5 Da documentação necessária**: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste constante no Anexo I, do presente Edital;
- a.1) É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado da ficha de inscrição, bem como a manutenção de *e-mail* e telefones para contato atualizados, a fim de viabilizar os contatos necessários
- b) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- c) Curriculum Vitae, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a);
- d) Histórico escolar atualizado;
- **6 Do teste seletivo**: Considerando o contexto fático atual de pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus; a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19); e em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, em atenção à Resolução n.º 5603/2020-PGJ, a qual: "Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus", será realizado em 02 (duas) fases:
- a) primeira fase análise curricular e de histórico escolar;
- b) <u>segunda fase</u> prova oral (entrevista individual) sobre as matérias alinhadas no conteúdo programático contido no item 3, do presente edital.

A segunda fase será realizada por meio virtual, pela plataforma "Google Meet" e o



candidato será previamente informado acerca da data e horário para sua realização. Haverá a gravação do teste, servindo a participação do(a) candidato(a) como anuência ao registro.

No momento da entrevista será aferida a veracidade das informações indicadas no currículo pelo candidato, podendo, a critério do entrevistador, serem requisitados comprovantes que atestem o legado.

O meio empregado para participação da segunda fase, é de responsabilidade exclusiva do(a) interessado, e o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Ambas as provas possuirão caráter eliminatório e classificatório.

A inobservância das normas aqui estabelecidas, bem como, eventual perturbação da ordem dos trabalhos por parte do candidato(a), de qualquer modo, incorrendo em comportamento indevido, sujeitará-lo à sua imediata desclassificação do certame.

**7 - Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: **60 (sessenta) pontos na segunda fase, independentemente da nota da primeira fase,** desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.

A classificação final será determinada pela média de pontos de ambas as etapas do teste. E em caso de empate de pontos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) maior média de pontos na primeira fase; 2) o(a) candidato(a) matriculado(a) nos anos mais iniciais do curso; e, 3) maior idade.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(s) candidato(s) classificado(s) e convocado(s) deverão apresentar:

- a) certidão de matrícula em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação
- b) certidão de antecedentes criminais;
- c) atestado médico de aptidão para exercer as atividades de estagiário junto ao MPPR;
- d) declaração de não impedimentos do art. 32, inc I (para os estagiários de graduação e pós-graduação na área jurídica) e do art. 35 (para todas as modalidades de estágio), ambos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.
- **8 Dos resultados**: serão afixados no Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Uraí, por meio de edital próprio, junto ao sítio virtual do Ministério Público do Estado



do Paraná: www.mppr.mp.br, na seção Estágios - Testes Seletivos.

- **9 Do período e local de atividade**: O estágio compreende uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividade a ser realizada na Promotoria de Justiça, localizada à Av. Argemiro Sandoval, 353, Fórum, em Uraí/PR.
- **10 Da vaga e contratação:** O(a) candidato(a) classificado(a) será ocupante de 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR.
- **10.1** Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva, válido por até 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Promotor de Justiça.
- **11 Das vantagens**: Durante o período de estágio junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR, o(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.056,80 (hum mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e auxíliotransporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
- **11.1**: O contrato de estágio será celebrado por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Promotoria por mais 01 (um) ano, obedecendo às normas em vigor.
- **12 Do Procedimento Interno:** O(A) estagiário(a) deverá tomar ciência das Resoluções existentes na Promotoria e manterem-se atualizados, bem como observar e obedecer às orientações e normas internas das Promotorias de Justiça, atualizando relatório de atividades em tempo real.
- **13 Da Rescisão:** O contrato poderá ser rescindido imotivadamente, conforme normas do Ministério Público ou, especialmente, nos seguintes casos:
- a) desempenho insatisfatório;
- b) inobservância das normas e orientações;
- c) inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- d) conduta pessoal inadequada;
- e) interrupção do Curso de Graduação em Direito;
- f) conclusão do Curso de Graduação em Direito.
- 14 Informações: Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas através



do telefone (43) 3541-1504 - das 08:30-11:00 e das 13:00-17:00 horas.

15 – Disposições Finais: A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução n.º 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À ESTA PROMOTORIA. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Uraí, 13 de abril de 2021.

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MANCHINI Dados: 2021.04.13 15:38:04 -03'00'

José Roberto Manchini Promotor de Justiça